



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
EDITAL Nº 90/2020
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 09/07/2020
HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13H50MIN
HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14H00MIN

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS DIGITAIS, COM MONITORAMENTO DE GPS E RECURSOS DE COMUNICAÇÃO VIA IP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII**.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II - Minuta de Credenciamento.

Anexo III - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII - Termo de Referência.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 - DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 333.752,00.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações, andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do dia 09 de julho de 2020** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00minh as 17h00minh, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

itu *sem igual*



1.3.1. Nos casos de Impugnação o (a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3. As interessadas poderão realizar **visita técnica, que poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes E Mobilidade Urbana E Rural** no endereço Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio, Itu/SP, telefone **(11) 4013-6990**, com o Sr. Daniel Aparecido Paiva, em data e hora marcada por representante da Licitante devidamente credenciado.

2.4. A visita técnica poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Pública de realização do Pregão.

2.5. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

2.6. Após a realização da vistoria a declaração será expedida pela **Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes E Mobilidade Urbana E Rural**, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

2.7. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.



3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. **A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____



À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório do valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até **10 (dez) dias, após a quinquena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Local de entrega/instalação:** Conforme Anexo VII – Termo de referência em anexo.

d) **Prazo de entrega/instalação:** A entrega/instalação do objeto do presente certame deverá ocorrer em até **35 (trinta e cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

e) **Prazo da prestação do serviço:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da emissão da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

f) A comprovação do atendimento às especificações técnicas dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Anexo I**, deverá ser realizada através de **catálogos, folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes impressos em Português**.

g) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega, e instalação do objeto do referido certame conforme Anexo VII – Termo de Referência.



h) A licitante vencedora deverá no prazo de até 02 (dois) dias após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe a planilha do Anexo I.

i) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** satisfaitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta se encontra em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço global**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.



7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações



relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);



c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1. Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no prazo de até **03 (três) dias** após a sessão do pregão, os seguintes documentos:

10.1.4. Que possuem em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) técnico certificados pelo fabricante do equipamento ofertado para locação atestando o conhecimento da tecnologia digital referente ao objeto desta licitação.

10.1.5. Que possuem em seu quadro de funcionários registrados no mínimo 01 (um) técnico com certificado de trabalho em altura.

10.1.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia – CREA;



10.1.7. A empresa licitante deve possuir em seu quadro permanente, ou terceiro contratado, profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista ou Eletrônico ou de Telecomunicações) registrado no CREA como responsável técnico.

10.1.7.1. A empresa licitante deverá apresentar a comprovação do vínculo profissional mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços.

10.1.8. A licitante deverá apresentar certificado do fabricante dos equipamentos de rádio e comunicação como Revenda Autorizada.

10.1.9. A licitante deverá apresentar certificado do fabricante dos equipamentos de rádio e comunicação como Assistência Técnica Autorizada apresentando documento que o comprove, referente ao ano vigente.

10.2. **A documentação indicada no item 10.1.3.1.** poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada** por cartório competente ou por servidor da Administração.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

10.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, **autenticada**, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;



10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.06.181.8009.2234 (Fonte 01: Municipal) e n.º



3390.3900.06.181.8009.2234 (Fonte 91: Municipal) constantes do exercício de 2020 e subsequente.

14 – DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.



b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itú.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itú, sito à Av. Itú 400 anos, nº 111, Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP, CEP 13309-640.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itú 400 anos, nº 111, B. Itú Novo Centro, Itú/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itú, 26 de junho de 2020.

Hércules Ferrari Domingues da Silva
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e Mobilidade
Urbana E Rural.



PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS DIGITAIS, COM MONITORAMENTO DE GPS E RECURSOS DE COMUNICAÇÃO VIA IP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	Valor Mensal por Unidade (R\$)	Valor Total Anual (Doze Meses) (R\$)
1	25	ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA DIGITAL COM GPS VHF 32 CANAIS.		R\$	R\$
2	05	ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA COM DISPLAY DIGITAL E GPS VHF1000 CANAIS.		R\$	R\$
3	21	ESTAÇÃO DE BASE MÓVEL AVANÇADA DIGITAL COM GPS VHF 32CANAIS.		R\$	R\$
4	2	ESTAÇÃO DE BASE FIXA AVANÇADA DIGITAL VHF COM 1000 CANAIS.		R\$	R\$
5	2	SITE DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF.		R\$	R\$
6	1	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE DESPACHO.		R\$	R\$
7	30	MICROFONE COMPACTO DE MÃO.		R\$	R\$
Valor Total da Proposta					R\$

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

itu *sem igual*



Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.

E-mail: _____.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2020, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2020, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.4. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2020, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ (localidade), ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

A _____ (nome da licitante)
_____, qualificada como microempresa (ou
empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob
no. _____, com sede à _____, declara para
os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para
momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de
desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como objetivo apresentar as condições de fornecimento de equipamentos na modalidade locação de Sistema de transmissão de voz e dados digital com monitoramento e GPS e recurso de comunicação via IP. Incluso equipamentos, instalação, implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, treinamento.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de sistema de transmissão de voz e dados digital com monitoramento e GPS conforme especificado no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para locação de sistema de rádios digital permitirá o aperfeiçoamento das execuções de atividades atinentes às equipes atuantes no trabalho de fiscalização e segurança no que se refere à mobilidade urbana da cidade, além de que justifica-se também pela necessidade de comunicação entre postos de vigilância, geograficamente distantes da base da Guarda Civil Municipal e a redução do tempo de reposta na ocorrências cotidianas, como no patrulhamento envolvendo as viaturas que atendem diversas situações como atendimento a local mais afastado, como área rural do município e ficam na dependência do funcionamento do sistema de comunicação eficiente e eficaz.

1. COMPOSIÇÃO BÁSICA SISTEMA

1.1 O sistema de comunicação pretendido é um sistema de transmissão de voz e dados digital, com recursos de monitoramento, despacho, localização e controle, contendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	25	ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA DIGITAL COM GPS VHF 32 CANAIS*
2	05	ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA COM DISPLAY DIGITAL E GPS VHF1000 CANAIS*
3	21	ESTAÇÃO DE BASE MÓVEL AVANÇADA DIGITAL COM GPS VHF 32CANAIS*
4	2	ESTAÇÃO DE BASE FIXA AVANÇADA DIGITAL VHF COM 1000 CANAIS*
5	2	SITE DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF*
6	1	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE DESPACHO*
7	30	MICROFONE COMPACTO DE MÃO.



*A comprovação do atendimento às especificações técnicas dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do **Anexo I**, deverá ser realizada através de **catálogos, folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes impressos em Português**.

1.2 O serviço de locação pretendido deverá possuir os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema, que entregue uma comunicação TDMA DMR tier II, permitindo sua identificação, verificação de status ligado, ou desligado, chamada de emergência e chamada de alerta, recepção de chamada, localização automática do equipamento através de GPS, gerados pelo circuito original do próprio equipamento portátil, ou base móvel, não sendo aceito a inclusão de placas, ou periféricos para a realização das referidas funções.

1.3 O Sistema pretendido deverá possuir modulação digital, operando na subfaixa de VHF-FM nas frequências de operação outorgadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações para esse fim. O sistema deverá ainda oferecer AVL/ GPS (localização automática dos equipamentos através de satélites) e transmissão de dados móveis, os equipamentos portáteis, móveis e fixos devem possuir a capacidade de operação via IP.

1.4 Os equipamentos de rádio deverão operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da ANATEL e Ministério das Comunicações (MINICOM), sendo também aplicáveis às recomendações de outros órgãos reguladores, porém as normas da ANATEL irão prevalecer.

1.5 Configuração das frequências radioelétricas na faixa de VHF - FM, sub-faixa para uso em Serviço Limitado, para todas as estações que compõem o sistema pretendido (Estações Repetidoras, Estações Fixas, Estações Móveis e Estações Portáteis), com modulação digital, de forma que a (s) rede (s) estejam de plena conformidade com os ditames legais.

1.6 Os equipamentos deverão ser entregues, programados de acordo com as frequências que a GCM de Itu fornecerá e colocados em funcionamento pela contratada, de acordo com as necessidades técnicas operacionais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.7 A interconexão entre os sites de repetição deve ser de responsabilidade do proponente podendo ser via link de dados, fibra ou serviço de internet e estar incluso no fornecimento do serviço.

2. MÁQUINAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

2.1 Os equipamentos ofertados devem cumprir os requisitos:

2.1.1 Compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 237 de 09/11/2000;

2.1.2 Atender às Normas do MINICOM com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma "MIL 810 C, D, E e F" no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento no trabalho policial e a sujeição dele às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de São Paulo;

2.2 Entregar os equipamentos com selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras, conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242.

2.3. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

2.4 A contratada deverá possuir todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.



2.5. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, equipamentos e dispositivos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem e execução de manutenção.

2.6. O gestor do contrato poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

2.7. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, sem custos adicionais a contratante;

3. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva, cujo objetivo é diminuir as possibilidades de paralisações, contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais e compreende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento do sistema, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, revisões parciais ou totais mediante a coleta dos parâmetros elétricos dos equipamentos, bem como inspeções visuais, reapertos, e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos. Além disso, pode-se registrar a deterioração dos equipamentos para que as peças desgastadas sejam reparadas e/ou substituídas antes que causem desgastes e/ou falhas do sistema do equipamento. O programa de manutenção preventiva ideal seria evitar qualquer falha do equipamento antes que ela ocorra.

É responsabilidade da Contratada a visita mensal para avaliar o sistema e prever problemas que possam ocorrer por motivos naturais ou por falhas, e será emitido um relatório detalhando da avaliação realizada.

A Contratada deverá considerar na prestação de serviços a manutenção preventiva da estação repetidora de propriedade do município e utilizada pela GCM durante a execução de contrato.

3.1.1 INSPEÇÃO GERAL

Consiste em inspeção visual através da verificação da integridade física das partes visíveis dos equipamentos (carcaça, painel, estojo, alojamento, caixa etc.) e de suas partes internas como placas de circuito impresso e demais componentes. Verificação das condições mecânicas como folgas e desgastes de exaustores, ventoinhas e ventiladores. Checagem quanto á eventuais episódios de amassamentos, oxidações, falha de pinturas etc.; reaperto de conectores e antenas; verificação quanto às condições de impermeabilização dos conectores e emendas coaxiais.

3.1.2 LIMPEZA

Consiste nos procedimentos de limpeza e higienização dos equipamentos, acessórios e componentes, sempre que se fizer necessário.



3.1.3 TROCA DE PEÇAS E PARTES

A Substituição de peças e partes com vida útil vencida, (desgaste natural) nos equipamentos e locados e que possam ocasionar problemas no funcionamento do sistema, será realizada por profissional técnico qualificado sem ônus para a contratante, salvo os casos em que for constatados mau uso do equipamento, acessórios e componentes de infraestrutura, quando for constatado mau-uso serão cobrados da contratante as partes e peças utilizadas na manutenção do equipamento, acessórios e infraestrutura que compõem o sistema, porém antes de se realizar o reparo deverá ser apresentado todos os valores ao Gestor do Contrato para validação da contratante.

3.1.4 AJUSTES GERAIS

Ajustes, calibrações e realinhamentos gerais em transmissores, receptores e demais componentes.

3.1.5 PROCEDIMENTOS

A contratada deverá considerar a execução das seguintes atividades de manutenção preventiva á nível de equipamentos:

3.1.5.1 ESTAÇÃO REPETIDORA

Aferição da potência de transmissão;

- 1) Aferição da taxa de ROE (relação de Ondas Estacionárias);
- 2) Aferição da sensibilidade do receptor;
- 3) Aferição a tensão elétrica de alimentação os equipamentos;
- 4) Verificação das condições de modulação;
- 5) Verificação dos ajustes do duplexador;
- 6) Verificação das condições de arrefecimento;
- 7) Verificação das condições de áudio;
- 8) Verificação das interferências;
- 9) verificar conectores e, se necessário, refazê-los;
- 10) Limpeza geral do todos os equipamentos
- 12) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema.

3.1.5.2 SISTEMA IRRADIANTE

- 1) Verificação dos cabos coaxiais;
- 2) Verificação e limpeza dos conectores coaxiais;
- 3) Verificação das condições eletromecânicas dos centelhadores;
- 4) Inspeção das condições de fixação das antenas e correção de falhas;
- 5) Limpeza geral do todos os equipamentos;
- 6) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema.



3.1.5.3 ESTAÇÃO FIXA

- 1) Aferição da potência de transmissão;
- 2) Aferição da taxa de ROE (Relação de Ondas Estacionárias);
- 3) Aferição da sensibilidade do receptor;
- 4) Aferição a tensão elétrica de alimentação dos equipamentos;
- 5) Verificação das condições de modulação;
- 6) Verificação as condições de arrefecimento;
- 7) Verificação das condições de áudio;
- 8) Verificação das condições do centelhador;
- 9) Verificação do Sistema irradiante;
- 10) Verificar conectores e, se necessário, refazê-lo
- 11) Verificação do cabo coaxial;
- 12) Inspeção das condições de fixação da antena;
- 13) Sistema de suprimento de energia secundário;
- 14) Verificar microfones de mão, se necessário substituí-los;
- 15) Verificação das condições da bateria;
- 16) Substituição da bateria após seu tempo de vida útil;
- 17) Limpeza/substituição dos conectores das baterias;
- 18) Substituição da proteção anti-óxido dos polos das baterias;
- 19) Aferição das condições da fonte de alimentação e flutuador da bateria;
- 20) Limpeza geral do todos os equipamentos;
- 21) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema.

3.1.5.4 ESTAÇÃO MÓVEL VEICULAR

- 1) Aferição da potência de transmissão;
- 2) Aferição da taxa de ROE (Relação de Ondas Estacionárias);
- 3) Aferição da sensibilidade do receptor;
- 4) Verificação das condições de modulação;
- 5) Verificação das condições de áudio;
- 6) Verificar microfones de mão, se necessário substituí-los;
- 7) Limpeza geral do todos os equipamentos
- 8) Verificação do Sistema Irradiante;
- 9) Verificação do cabo coaxial;



- 10) Verificação e limpeza dos conectores coaxiais e, se necessário, refazê-los;
- 11) Inspeção das condições de fixação da antena.
- 12) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema.

3.1.5.5 SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA SECUNDÁRIO

- 1) Verificação das condições do banco de baterias;
- 2) Substituição das baterias após seu tempo de vida útil;
- 3) Limpeza/substituição dos conectores das baterias;
- 4) Substituição da proteção anti-óxido dos polos das baterias;
- 5) Aferição das condições do carregador /flutuador das baterias;
- 6) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema.

3.1.5.6 RÁDIO PORTÁTIL

- 1) Aferição da potência de transmissão;
- 2) Aferição da sensibilidade do receptor;
- 3) Verificação das condições de modulação;
- 4) Limpeza geral;
- 5) Verificar Bateria e, se necessário, substituí-la;
- 6) Verificar microfones de mão, se necessário substituí-los;
- 7) Verificar microfones de lapela, se necessário substituí-los;
- 8) Aferição da capacidade de armazenamento de carga;
- 9) Carregador de bateria;
- 10) Aferição das condições de carga;
- 11) Verificação dos contatos;
- 12) Verificar antena e, se necessário substituí-la;
- 13) Verificar estojo e clipe de cinto e, se necessário substituí-lo.
- 14) Quando necessário, substituição de pequenos componentes para operação precisa do sistema

3.1.5.7 CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO

- 1) Efetuar a limpeza dos equipamentos num todo;
- 2) Verificar conectores, se necessário refazê-las;
- 3) Verificar cabos, se necessário substituí-las;



- 4) Verificar PTT de pedal e, se necessário substituí-las;
- 5) Verificar microfones labial com fone tipo headset e, se necessário substituí-las;
- 6) Verificar switch gerenciáveis e configurá-la se necessário;
- 7) Verificar conexões de rede (físicas e lógicas) e configurá-las. Se necessário;
- 8) Verificar e corrigir falhas nos equipamentos de nobreak;
- 9) Verificar tensão elétrica da Central e dos equipamentos;
- 10) Manter o pleno funcionamento do Sistema de Energia Elétrica, substituindo o que for necessário;
- 11) Verificar e corrigir falhas no servidor;
- 12) Verificar o tráfego de dados e as condições de transmissão/recepção para todos os links de rádio, reconfigurando os, se necessário;
- 13) Verificar e corrigir falhas nas estações de gerenciamento de radiocomunicação teclado, monitores, consoles de operações;
- 14) Atualizar os softwares do Sistema de radiocomunicação e configurá-lo, se necessário;
- 15) Verificar, atualizar e corrigir falhas nos softwares de configuração do Sistema de Radiocomunicação;
- 16) Verificar configuração dos equipamentos (CPUs, monitores, microfones e outros), bem como fazer os ajustes necessários nos equipamentos e/ou softwares;
- 17) Verificar e corrigir a integridade das instalações físicas e apontar possíveis problemas e adequações necessárias;
- 18) Quando necessário, substituir pequenos componentes para operação precisa do sistema.

Na realização dos serviços de Manutenção Preventiva deverão ser observados, além dos listados acima, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

Os procedimentos a serem executados incluem as áreas internas e externas. Com relação a estas últimas, em razão do local onde se encontram instalados os equipamentos de radiocomunicação, poderão ser necessários à adoção de procedimentos especiais de segurança para execução das tarefas listadas. A empresa deverá prever esses serviços, e seus técnicos deverão efetuar agendamento com a contratante que providenciará equipe para acompanhamento, se necessário.

3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada por técnico(s) especializado(s) da contratada, sempre quando solicitado.

A Manutenção Corretiva se estende a todos os equipamentos locados pertencentes ao sistema contratado a Substituição de peças e partes com vida útil vencida, (desgaste natural) que ocasionar problemas no funcionamento do sistema, será realizada por profissional técnico qualificado sem ônus para a contratante, salvo os casos em que for constatado mau uso do equipamento, acessórios e componentes de infraestrutura, quando for constatado mau-uso serão cobrados da contratante as partes e peças utilizadas na manutenção corretiva do equipamento, acessórios e infraestrutura que compõem o sistema.



Deve estar incluso nesse contrato o serviço de instalação e desinstalação de rádios em viaturas quando solicitado

3.3 REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá designar para a realização dos serviços, somente funcionários devidamente habilitados e capacitados tecnicamente, com conhecimento do Sistema em operação para prestar o serviço.

Deve estar incluso nesse contrato o serviço de instalação e desinstalação de rádios em viaturas quando solicitado. Caso a natureza do serviço a ser executado exija ou cause interrupções no funcionamento dos equipamentos, ou qualquer problema anormal ao funcionamento da Central de Atendimento e Despacho, os serviços poderão ser programados para outros horários e dias, mediante prévia anuência da contratante.

Caso o responsável técnico da contratada julgue necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção, para funcionamento seguro e eficiente do Sistema de Radiocomunicação, deverá a empresa submeter o assunto a contratante.

Caso seja necessário a contratada se compromete a substituir o Técnico por outro, em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica, quando solicitado contratada

3.3.1 FORMAS DE ATENDIMENTO

Os atendimentos poderão ser realizados das seguintes formas:

- Remotamente. (1º nível)

Quando a situação exigir apenas suporte ou esclarecimento técnico.

- Localmente. (2º nível)

Quando a solução da falha exigir a presença da CONTRATADA em campo para detectar e substituir equipamentos, peças ou acessórios danificados.

A manutenção de segundo nível é todo procedimento corretivo que é realizado no local onde o equipamento está instalado. Consiste no restabelecimento do sistema mediante a execução local dos reparos necessários nos equipamentos e componentes defeituosos ou mesmo sua substituição por unidades sobressalentes, de forma a corrigir as falhas e promover o restabelecimento do sistema o mais rápido possível.

- Laboratório. (3º Nível)

Para os casos de necessidade de execução de reparos em equipamentos, placas, módulos e partes deverão ser utilizadas o laboratório da CONTRATADA que deverá estar equipado e certificado para reparar os equipamentos da marca objeto de locação.

3.4 CHAMADO TÉCNICO

Ao fim de cada visita de manutenção preventiva ou corretiva, a contratada *deverá* entregar uma cópia do chamado técnico com o resumo do atendimento realizado.

3.5 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

3.5.1. Em caso de furto, roubo, extravio, perda ou outros sinistros a contratante deverá informar a contratada, por meio de um comunicado por escrito, para que seja providenciada a substituição do equipamento, acessório ou materiais de infraestrutura e sua devida indenização por parte da contratante. O valor referencial para indenização será o descrito nas notas de implantação ou laudo de entrega.



3.5.2 Em caso de uso inapropriado (que não seja para o fim contratado) do hardware, (CPU, Servidor) e que venha a causar dano parcial ou integral ao sistema operacional, software de monitoramento e despacho, será considerado mau uso.

3.5.3 Fica a cargo da contratante informar os locais de instalação dos equipamentos e fornecer o ponto de energia elétrica e abrigo, bem como facilitar o acesso para instalação e manutenção do sistema quando necessário.

4 TREINAMENTO

4.1 UTILIZAÇÃO DOS RÁDIOS E ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO E DESPACHO.

4.1.1 A contratada deve fornecer treinamento do uso dos rádios fixos, móveis e portáteis aos usuários e monitores do solicitante. Este treinamento consiste no uso e manuseio do equipamento visando a plena utilização de seus recursos e conservação. 7.1.2 Deve-se considerar um número total de 20 pessoas para realizar este treinamento.

4.1.2 A contratada deve fornecer treinamento referente ao uso dos recursos da "Estação de Monitoramento e Despacho" o treinamento para utilização do software da Estação de Monitoramento e Despacho deve ser ministrado para um total de 5 funcionários indicados pelo contratante, englobando a utilização dos recursos com aulas práticas do sistema.

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A contratada executará todos os serviços previstos e necessários que permitirá a perfeita utilização do sistema para o fim que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada;

5.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

5.3 Todas as peças a serem substituídas deverão ser originais do fabricante e estarem de acordo com o presente descritivo.

5.4 A contratada deverá obedecer a todas recomendações do fabricante referente aos procedimentos de instalação e execução dos serviços.

6 CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO:

6.1 É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;

6.2 A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários;

6.3 A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as leis e normas vigentes do Ministério do Trabalho.

6.4 Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;



6.5 A contratada deve fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus funcionários com validade dentro do prazo de garantia, com CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, quando necessário.

6.6 A contratada é a única responsável por garantir que seus funcionários estão habilitados a executar os serviços solicitados neste termo.

6.7 A Contratada é responsável perante a contratante, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer um de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados para serviços na Contratante deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

6.8 A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

6.9 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7 COMPOSIÇÃO DA ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA (Sem Display) DIGITAL COM GPS VHF 32 CANAIS.

Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu o equipamento de estação portátil básica pretendido deverá proporcionar uma comunicação segura com criptografia em modo digital e utilizar tecnologia TDMA. Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição, ponto a ponto, e terá que permitir sua identificação eletrônica, verificação de status (ligado ou desligado) possibilitar sua desabilitação, ativação do PTT remotamente e apto a operar em comunicação via IP. Deverá permitir sua localização automática quando estiver em operação por meio de GPS gerado pelo circuito original do equipamento não sendo aceito a inclusão de placas ou periféricos para realização das referidas funções.

7.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) Fácil manuseio e operação;
- b) Controles no painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;
- c) Indicador de status operacional (TX, RX)
- d) Antena Heliflex
- e) Faixa de Frequência: 136-174 MHz;
- f) Espaçamento de canais: 12.5/25KHz
- g) Número de canais: 32 (trinta e dois) canais;
- h) Varredura de canais;
- i) Tipo de Serviço: Simplex / Semi-Duplex;



- j) Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 1500 mAH, do tipo Ion Lítio, com autonomia mínima de 11 (onze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90).
- k) Possibilidade de transmissão dados (mensagens texto pré-escritas);
- l) Padrões militares STD/810 C, D,E,F e G;
- m) Atendimento à característica de grau de proteção IP57;
- n) Audio Inteligente
- o) Anúncio de voz (canal);
- p) Peso máximo: 355,5g
- q) Dimensões máximas: 140 mm / 60 mm / 45 mm
- r) Deverá possuir roaming automático;
- s) VOX
- t) GPS

7.2 RECEPTOR

- a) Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0,30 uV (0,19 uV típica)
- b) Estabilidade de Frequência: melhor ou igual a $\pm 0,5$ ppm
- c) Seletividade: melhor ou igual a 60dB @ 12,5 kHz / 70dB @ 25 kHz;
- d) Rejeição de Espúrios: melhor ou igual a 70dB;
- e) Saída de áudio: melhor ou igual a 500 mW
- f) Resposta de Audio: melhor ou igual a 300 a 3000 Hz
- g) Impedância de saída: melhor ou igual a 50 ohms

7.3 TRANSMISSOR

- a) Potência Nominal de RF (mínima): 5 Watts com redução por ajuste programável via PC para 1W;
- b) Estabilidade de Frequência: melhor ou igual a $\pm 1,5$ ppm
- b) Resposta de Audio: melhor ou igual a 300 a 3000 Hz
- c) Distorção de Áudio: melhor ou igual a 3%;
- d) Vocoder Digital: melhor ou igual a Ambe 2+
- e) Impedância de saída: melhor ou igual a 50 ohms

7.4 GPS

- a) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a frio < 60 segundos
- c) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a quente < 10 segundos



- d) Melhor ou igual a : Precisão horizontal < 5 metros

7.5 BLUETOOTH

- a) Melhor ou Igual : Versão 4.0
b) Melhor ou Igual : Alcance Classe 2; 10 m (33'
c) Conexões simultâneas 1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados

7.6 ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- a) Temperatura de funcionamento -30°C to +60°C
b) Temperatura de armazenamento -40°C to +85°C
c) Choque térmico MIL STD 810 D, E, F, G
d) Umidade MIL STD 810 C, D, E, G
e) Proteção contra água e pó IP67
g) Maresia Segundo a tabela MIL-STD
h) Teste de embalagem MIL-STD 810D e E

7.7 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

Cada conjunto transceptor portátil VHF/FM deverá ser composto por:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
01 (uma) antena GPS tipo heliflex emborrachada;
02 (duas) baterias de Li de alta capacidade;
01 (uma) base de carregador de bateria, com fonte bi-volt;
01 (um) clip de cinto;
01 (um) estojo de couro com alça a tiracolo;
01 (um) hardware ou licença para conexão IP e roaming
01 (um) manual de operação em português

8 COMPOSIÇÃO DA ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA DIGITAL (com display) COM GPS VHF1000 CANAIS. Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu o equipamento de estação portátil avançada pretendido deverá proporcionar uma comunicação segura com criptografia em modo digital e utilizar tecnologia TDMA Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição, ponto a ponto, deverá ter display alfa numérico a fim de permitir a identificação do equipamento quando receber uma chamada, possuir teclado para permitir sua identificação eletrônica, verificação de status (ligado ou desligado) possibilitar sua desabilitação e ativação do PTT remotamente apto a operar em comunicação via IP. Deverá permitir sua localização automática quando estiver em operação por meio de GPS gerado pelo circuito original do equipamento não sendo aceito a inclusão de placas ou periféricos para realização das referidas funções.



8.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) Fácil manuseio e operação;
- b) Controles no painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;
- c) Indicador de status operacional (TX, RX)
- d) Antena Heliflex
- e) Faixa de Frequência: 136-174 MHz;
- f) Espaçamento de canais: 12.5/25KHz
- g) Número de canais: mínimo 1000 (mil) canais;
- h) Varredura de canais;
- i) Tipo de Serviço: Simplex / Semi-Duplex;
- j) Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 1500 mAH, do tipo Íon Lítio, com autonomia mínima de 11 (onze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90).
- k) Possibilidade de transmissão dados (mensagens texto pré-escritas);
- l) Padrões militares STD/810 C, D,E,F e G;
- m) Atendimento à característica de grau de proteção IP57;
- n) Áudio Inteligente
- o) Anúncio de voz (canal);
- p) Peso máximo: 365g
- q) Dimensões máximas: 140 mm / 60 mm / 45 mm
- r) Deverá possuir roaming automático;
- s) VOX
- t) GPS

8.2 RECEPTOR

- a) Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0,30 uV (0,19 uV típica)
- b) Estabilidade de Frequência: melhor ou igual a $\pm 1,5$ ppm
- c) Seletividade: melhor ou igual a 60dB @ 12,5 kHz / 70dB @ 25 kHz;
- b) Rejeição de Espúrios: melhor ou igual a 70dB;
- c) Saída de áudio: melhor ou igual a 500 mW
- d) Resposta de Audio: melhor ou igual a 300 a 3000 Hz
- e) Impedância de saída: melhor ou igual a 50 ohms

8.3 TRANSMISSOR

- a) Potência Nominal de RF (mínima): 5 Watts com redução por ajuste programável via PC para 1W;



- b) Estabilidade de Frequência: melhor ou igual a $\pm 0,5$ ppm
- c) Resposta de Audio: melhor ou igual a 300 a 3000 Hz
- d) Distorção de Áudio: melhor ou igual a 3%;
- e) Vocoder Digital: melhor ou igual a Ambe 2+
- f) Impedância de saída: melhor ou igual a 50 ohms

8.4 GPS

- a) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a frio < 60 segundos
- c) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a quente < 10 segundos
- d) Melhor ou igual a : Precisão horizontal < 5 metros

8.5 BLUETOOTH

- a) Melhor ou Igual : Versão 4.0
- b) Melhor ou Igual : Alcance Classe 2; 10 m (33')
- c) Conexões simultâneas 1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados

8.6 ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- a) Temperatura de funcionamento -30°C to $+60^{\circ}\text{C}$
- b) Temperatura de armazenamento -40°C to $+85^{\circ}\text{C}$
- c) Choque térmico MIL STD 810 D, E, F, G
- d) Umidade MIL STD 810 C, D, E, G
- e) Proteção contra água e pó IP67
- f) Maresia Segundo a tabela MIL-STD
- g) Teste de embalagem MIL-STD 810D e E

8.7 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

Cada conjunto transceptor portátil VHF/FM deverá ser composto por:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (uma) antena GPS tipo heliflex emborrachada;
- 02 (duas) baterias de Li de alta capacidade;
- 01 (uma) base de carregador de bateria, com fonte bi-volt;
- 01 (um) clip de cinto;
- 01 (um) estojo de couro com alça a tiracolo;
- 01 (um) hardware ou licença para conexão IP e roaming



01 (um) manual de operação em português

9 COMPOSIÇÃO DA ESTAÇÃO DE BASE MÓVEL AVANÇADA DIGITAL COM GPS VHF 32 CANAIS

Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu o equipamento de estação base fixa avançada pretendido deverá proporcionar uma comunicação segura com criptografia em modo digital e utilizar tecnologia TDMA. Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição, ponto a ponto, deverá ter display alfa numérico a fim de permitir a identificação do equipamento quando receber uma chamada, deverá permitir sua identificação eletrônica, verificação de status (ligado ou desligado) possibilitar sua desabilitação e ativação do PTT remotamente e apto a operar em comunicação via IP.. Deverá permitir sua localização automática quando estiver em operação por meio de GPS gerado pelo circuito original do equipamento não sendo aceito a inclusão de placas ou periféricos para realização das referidas funções.

9.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) Fácil manuseio e operação;
- b) Controles no painel:

Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.

- c) Faixa de Frequencia: 136-174 MHz;
- d) Espaçamento de canais: 12.5/25KHz
- e) Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais;
- f) Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;
- g) Varredura de canais;
- h) Display com mínimo 2 dígitos, para visualização dos canais de operação;
- i) Tipo de serviço: simplex e semi duplex;
- j) Alimentação: **12** / 13.8 Vcc \pm 15%, com negativo a massa;
- k) Possibilidade de transmissão dados (mensagens texto pré-escritas);
- l) Padrões militares STD/810 C, D,E,F e G;
- m) Peso máximo: 2.0Kg
- n) Dimensões máximas: 60x195x225 mm
- o) Deverá possuir roaming automático.
- p) GPS

9.2 RECEPTOR

- a) Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30uV @ 5% BER;
- b) Estabilidade de Frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a \pm 1,5 ppm



- b) Seletividade: melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- c) Intermodulação: melhor ou igual a 78dB;
- d) Rejeição de Espúrios: melhor ou igual a 80dB;
- e) Saída de áudio: melhor ou igual a 3 Watts

9.3 TRANSMISSOR

- a) Potência Nominal de RF (mínima): 45 Watts
- b) Estabilidade de Frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a ± 1 ppm
- b) Consumo de Transmissão: melhor ou igual 14.5 Ampéres para potência plena (em CC);
- c) Resposta de Áudio: TIA603D
- d) Distorção de Áudio: melhor ou igual a 3%;
- e) Vocoder digital: melhor ou igual a Ambe 2+

9.4 GPS

- a) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a frio < 60 segundos
- c) Melhor ou igual a : TTFF (tempo para o primeiro ponto fixo) arranque a quente < 10 segundos
- d) Melhor ou igual a : Precisão horizontal < 5 metros

9.5 BLUETOOTH

- a) Igual ou melhor : Versão 4.0
- b) Igual ou melhor : Alcance Classe 2; 10 m (33')
- c) Conexões simultâneas 1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados

9.6 ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- a) Temperatura de funcionamento -30°C to +60°C
- b) Temperatura de armazenamento -40°C to +85°C
- c) Choque térmico MIL STD 810 D, E, F, G
- d) Umidade MIL STD 810 C, D, E, G
- e) Proteção contra água e pó IP67
- f) Maresia Segundo a tabela MIL-STD
- g) Teste de embalagem MIL-STD 810D e E

9.7 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;



- 01 (um) módulo GPS integrado ao equipamento;
- 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- 01 (um) alto falante frontal;
- 01 (uma) antena monopolo vertical com 0 dB de ganho;
- 01 (um) suporte de fixação para antena;
- 01 (uma) antena GPS;
- 01 (um) hardware ou licença para conexão IP e roaming

10 COMPOSIÇÃO DA ESTAÇÃO DE BASE FIXA AVANÇADA DIGITAL COM VHF1000 CANAIS

Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu o equipamento de estação base fixa avançada pretendido deverá proporcionar uma comunicação segura com criptografia em modo digital e utilizar tecnologia TDMA. Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição, ponto a ponto, deverá ter display alfa numérico a fim de permitir a identificação do equipamento quando receber uma chamada, deverá permitir sua identificação eletrônica, verificação de status (ligado ou desligado) possibilitar sua desabilitação e ativação do PTT remotamente e apto a operar em comunicação via IP.

10.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) Fácil manuseio e operação;
- b) Controles no painel:

Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.

- c) Faixa de Frequencia: 136-174 MHz;
- d) Espaçamento de canais: 12.5/25KHz
- e) Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 1000 (mil) canais;
- f) Varredura de canais;
- g) Display deve ser alfanumérico, para visualização dos canais de operação;
- h) Tipo de serviço: simplex e semi duplex;
- i) Alimentação: 13.8 Vcc \pm 15%, com negativo a massa;
- j) Possibilidade de transmissão dados (mensagens texto pré-escritas);
- k) Padrões militares STD/810 C, D,E,F e G;
- l) Peso máximo: 2.0Kg
- m) Dimensões máximas: 60x195x225 mm
- n) Áudio Inteligente;
- o) Deverá possuir roaming automático



p) Deverá possuir a funcionalidade de áudio bluetooth integrada ao rádio, para utilização de acessórios de áudio sem fio;

10.2 RECEPTOR

- a) Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30uV @ 5% BER;
- b) Estabilidade de Frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a $\pm 1,5$ ppm
- b) Seletividade: melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- c) Intermodulação: melhor ou igual a 78dB;
- d) Rejeição de Espúrios: melhor ou igual a 80dB;
- e) Saída de áudio: melhor ou igual a 3 Watts

10.3 TRANSMISSOR

- a) Potência Nominal de RF (mínima): 45 Watts
- b) Estabilidade de Frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a ± 1 ppm
- b) Consumo de Transmissão: melhor ou igual a 14.5 Ampères para potência plena (em CC);
- c) Resposta de Áudio: TIA603D
- d) Distorção de Áudio: melhor ou igual a 3%;
- e) Vocoder Digital: melhor ou igual a Ambe 2+

10.4 BLUETOOTH

- a) Igual ou melhor : Versão 4.0
- b) Igual ou melhor : Alcance Classe 2; 10 m (33')
- c) Conexões simultâneas 1 acessório de áudio e 1 dispositivo de dados

10.5 ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

- a) Temperatura de funcionamento -30°C to +60°C
- b) Temperatura de armazenamento -40°C to +85°C
- c) Choque térmico MIL STD 810 D, E, F, G
- d) Umidade MIL STD 810 C, D, E, G
- e) Proteção contra água e pó IP67
- f) Maresia Segundo a tabela MIL-STD
- g) Teste de embalagem MIL-STD 810D e E

10.6 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;



- 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 (um) alto falante frontal;
- 01 (uma) fonte de alimentação chaveada com gabinete 16ª com flutuador para bateria;
- 01 (um) sistema irradiante dotado de antena plano terra colinear de ganho 2 x 5/8 onda;
- 30 (vinte) metros de cabo coaxial RGC213 e respectivos conectores;
- 01 (um) centelhador coaxial
- 01 (um) Kit aterramento
- 01 (um) bateria estacionária 65amp
- 01 (um) manual de operação em idioma português;

11 COMPOSIÇÃO DO SITE DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF

Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu o site de estação repetidora pretendido deverá proporcionar uma comunicação segura com criptografia e em modo digital. Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição com as estações portáteis, bases moveis, bases fixas deverá permitir verificação de status (ligado ou desligado) possibilitar sua desabilitação e ativação remotamente, verificar sua potência de operação e utilizar tecnologia TDMA, deverá permitir o link entre sites de repetição aumentando a área de cobertura.

11.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA REPETIDORA

- a) Tecnologia Digital: TDMA (Acesso múltiplo por divisão de tempo) ou FDMA (Acesso múltiplo por divisão de frequência)
- b) Possibilitar duas vias de voz ou dados simultâneos em canal de 12.5KHz;
- c) Tensão de Alimentação: 13.6 Vcc ± 15%, integrada;
- d) Leds indicadores de status da repetidora
- e) Montagem em um rack padrão de 19"
- f) Faixa de frequências de operação de 136-174 MHz
- g) Espaçamento entre canais de 12.5/25KHz
- h) Capacidade de no mínimo 16 canais;
- i) Faixa de temperatura de operação de -30º a +60ºC
- j) Conexão IP: deve ser capaz de ser conectada a uma rede IP (ETHERNET ou INTERNET) a fim de prover roaming automático para os terminais. O hardware e as licenças necessárias fazem parte do fornecimento;
- k) Possuir fonte de alimentação compatível com os recursos solicitados.
- l) Deve permitir atualização de GPS de no mínimo 180 atualizações por minuto por canal.
- m) Fornecer e instalar interface via IP entre as repetidoras, contemplando toda a infraestrutura e equipamentos necessários para enlace entre os repetidores e o software de monitoramento



11.2 RECEPTOR

- a) Faixa de frequências de operação de 136 a 174 MHz
- b) Espaçamento de canal de 12,5 KHz / 25 KHz
- c) Estabilidade de Frequência : melhor ou igual de 0,5ppm
- d) Sensibilidade Digital: melhor ou igual a 0.22uV
- e) Seletividade para o canal adjacente: melhor ou igual a 63 dB a 12.5 KHz
- f) Intermodulação: melhor ou igual a 82dB
- g) Rejeição de espúrias: melhor ou igual a 95dB
- h) Distorção de áudio nominal : melhor ou igual a de <1% (típica)
- i) Zumbido e ruído: melhor ou igual a -45dB@12.5KHz

11.3 TRANSMISSOR

- a) Faixa de frequências de operação de 136 a 174 MHz
- b) Potência de Saída (na saída Tx para o duplexador, mínimo): 50W
- c) Estabilidade de Frequência : melhor ou igual a 0,5 ppm
- d) Espaçamento de canal 12,5 KHz / 25 KHz
- e) Resposta de áudio: TIA603c
- f) Zumbido e ruído de FM: melhor ou igual a - 45 dB @ 12.5 KHz e - 50 dB @ 25 KHz
- g) Emissões de espúrias conduzidas: melhor ou igual a -36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz;
- h) Potência de canal adjacente: melhor ou igual a 60dB@12.5KHz
- i) Modulação Digital: 4FSK
- j) Vocoder digital: Ambe++
- k) Consumo de Corrente de transmissão: melhor ou igual a 9,5A (Típico);

11.4 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

- 01 (um) Repetidora digital VHF, 136-174 MHz;
- 01 (um) Duplexador com 6 cavidades - VHF;
- 01 (um) Antena VHF plano terra colinear de ganho 2x5/8 de onda;
- 30m Cabo Coaxial RGC213;
- 01 (um) Centelhador Coaxial;
- 01(um) Rack fechado padrão 19 polegadas 20U;
- 01 (um) bateria estacionária com 105am
- 01 (um) Fonte de alimentação com flutuador 13,5V 32AMP
- 01(um) switch 08 portas 10/1000 mbps



- Licença para conexão automática de sitio via IP ou similar.
- Conectores e suportes suficientes para instalação.

12 COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Visando atender a necessidade de comunicação da administração direta e indireta da Guarda Civil Municipal do município de Itu a central de monitoramento deverá possuir os equipamentos de hardware e infraestrutura necessários para proporcionar através de software o gerenciamento e monitoramento dos equipamentos de estação portátil, base fixa e base móvel de maneira segura com criptografia e em modo digital. Sua operação deverá permitir chamadas por canal de repetição, ponto a ponto, e receber e efetuar chamadas privativas. Deverá permitir a identificação do equipamento quando receber uma chamada, permitir que se realize chamadas privativas, verificação de status (ligado ou desligado), possibilitar a desabilitação e ativação do PTT remotamente dos equipamentos de comunicação, deverá permitir a captura de dados de GPS determinando a latitude, longitude e velocidade das estações portáteis e estações de base móveis permitindo a localização em mapa digital. E apta a operar em comunicação via IP. O sistema também devera possibilitar o armazenamento das informações de GPS e registro de voz, e deverá ter a capacidade de operar as funções do sistema de repetição via IP.

12.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

12.1.1 SOFTWARE DE RÁDIO DESPACHO

Deve proporcionar.

- Todos os tipos de chamadas (Privada, Grupo, Chamada para todos.)
- Identificação do rádio chamador
- Monitoramento remoto
- Chamadas de emergência
- Chamadas de voz e mensagens de texto
- Consoles de Operação (Intercom)
- Gravação de voz
- Checagem de rádio
- Chamada de alerta
- Desativação de rádio
- Anúncios de voz
- Controle de sons flexível
- Janelas de chamadas customizadas
- Organização de usuários de rádio
- Configuração de perfis de acesso a estações de controle, grupos, serviços

12.1.2 MONITORAMENTO GPS

- Deve proporcionar.



- a) Monitoramento da localização de usuários de rádio em tempo real.
- b) Suporte a diferentes tipos de mapas (vetor, raster, web mapas)
- c) LOG das localizações dos usuários de rádio
- d) Animação da rota percorrida em determinado período
- e) Relatório detalhado da movimentação do usuário de rádio
- f) Cerca Eletrônica, com monitoramento de entrada e saída das zonas de controle
- g) Controle das rotas dos usuários de rádio
- h) Controle de paradas
- i) Controle de início de movimentação
- j) Inserção de pontos de interesse
- k) Requisição automática de localização (tempo de intervalo de localização pode ser especificado para cada rádio individualmente)
- l) Requisição de localização iniciada por evento
- m) Requisição manual de localização
- n) Localizações exportadas em KML (para monitoramento em outros aplicativos, como Google Earth).

12.1.3 TRANSFERÊNCIA DE DADOS E TEXTO

- Deve proporcionar.

a. SERVIÇO DE MENSAGEM DE TEXTO

O console de Operação deve permitir envio de mensagens de texto para grupos ou rádios específicos, e deve permitir que os rádios com display e teclado possam responder as mensagens ao Operador

b. CONTROLE DE STATUS DE USUÁRIO

O sistema deve permitir que sejam criadas listas flexíveis de status de usuários de rádio, que cada status tenha sua determinada cor. Que os status possam ser relacionados a rádios automaticamente, no Console ou através do pressionamento de botão no rádio. Que o filtro de status permitia a fácil seleção de rádios com status específicos.

c. TELEMETRIA

O sistema deve ser capaz de comandar todas as Funcionalidades de telemetria nativas dos rádios

12.1.4 LOG DE VOZ E EVENTOS

- O LOG de voz deverá ter o formato de arquivos MP3 ter a possibilidade de ser armazenado em determinada pasta.
- O sistema deverá permitir a fácil configuração de tags para organização e agrupamento das gravações.



- Arquivamento de voz e dados distribuído, podendo ser arquivado no servidor. O visualizador de eventos deverá ter a capacidade de filtrar grupos e arquivos mostrados na tela. Além disso, possuir uma ferramenta de relatórios possibilitando a criação de relatórios como, atividades do usuário de rádio, localização e última movimentação, ocupação de canal.
- O sistema deverá permitir regras customizadas para o processamento de eventos, tanto no console quanto no despachador.

12.1.5 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

01 Software de Monitoramento e controle com licenças compatíveis ao sistema transmissão de voz e dados com as funcionalidades descritas acima.

01 CPU para com configuração suficiente para instalação do software de monitoramento

01 No break 1.5 kva com saída para bateria externa

01 switch 8 portas 10/1000 mbps.

13 ESTAÇÃO DE DESPACHO

A estação de despacho pretendida deverá possuir a licença para acesso ao sistema e hardware para permitir o acesso a central de monitoramento e a todos os recursos que proporcionados pelo software de monitoramento pertinentes a operação do sistema de comunicação, rastreamento e controle.

13.1 COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

- a) 01 CPU com configuração suficiente para instalação do software de despacho.
- b) 01 Monitor de Led com 21,5"

14 MICROFONE DE MÃO COMPACTO

a) Microfone compacto de mão com alto falante remoto compatível e do mesmo fabricante da estação portátil básica.

15 GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o GCM Daniel Luiz Aparecido Paiva.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS DIGITAIS, COM MONITORAMENTO DE GPS E RECURSOS DE COMUNICAÇÃO VIA IP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Itu 400 anos, 111 – 2º andar - Itu Novo Centro Itu/SP CEP 13303-500, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estúdio civil, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro, na cidade de/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acordado celebrar, com base no Processo Licitatório n.º ___/20, Pregão n.º ___/20, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1) É objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS DIGITAIS, COM MONITORAMENTO DE GPS E RECURSOS DE COMUNICAÇÃO VIA IP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme descrição constante nos Anexos I e VII, de acordo com o processo licitatório Pregão nº ___/2020.

1.2) Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direitos, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este Instrumento.

1.3) A quantidade dos serviços poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1) São obrigações da **CONTRATADA**:



- a.) Responsabilizar-se por qualquer irregularidade quanto aos serviços contratados e discriminados na Cláusula I, deste Contrato, bem como do Memorial Descritivo Anexo VII, devendo providenciar o ressarcimento pelos danos eventualmente causados a **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste Contrato.
- b.) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto deste Instrumento.
- c.) Comparecer, sempre que solicitado, à sede da **Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e Mobilidade Urbana E Rural**, em dia e horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.
- d.) Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, sobre qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação dos serviços objetivados pelo presente contrato.
- e.) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.
- f.) Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma estabelecido entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com acompanhamento técnico especializado, mas que deverá atender a periodicidade estabelecida no serviço constante no memorial descritivo estabelecido.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1) São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a.) Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- b.) Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.
- c.) Efetuar os pagamentos dos serviços ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV, deste Contrato.
- d.) Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1) Em contraprestação aos serviços objetivados pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com o valor constante da proposta.



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	Valor Mensal por Unidade (R\$)	Valor Total Anual (Doze Meses) (R\$)
1	25	ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA DIGITAL COM GPS VHF 32 CANAIS.		R\$	R\$
2	05	ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA COM DISPLAY DIGITAL E GPS VHF1000 CANAIS.		R\$	R\$
3	21	ESTAÇÃO DE BASE MÓVEL AVANÇADA DIGITAL COM GPS VHF 32CANAIS.		R\$	R\$
4	2	ESTAÇÃO DE BASE FIXA AVANÇADA DIGITAL VHF COM 1000 CANAIS.		R\$	R\$
5	2	SITE DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL VHF.		R\$	R\$
6	1	CENTRAL DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE DESPACHO.		R\$	R\$
7	30	MICROFONE COMPACTO DE MÃO.		R\$	R\$
Valor Total da Proposta					R\$

4.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com a realização dos serviços, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposta.

4.3) Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste instrumento, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, sob o n.º 3390.3900.06.181.8009.2234 (Fonte 01: Municipal) e n.º 3390.3900.06.181.8009.2234 (Fonte 91: Municipal) constantes do exercício de 2020 e subsequente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO/REAJUSTE

6.1) O prazo de vigência do presente Contrato com o início em,/...../..... encerrando-se em/...../....., podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.2) A prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.



6.3.) Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1) Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2) O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1) Pela não execução total e/ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a.) Advertência;

b.) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;

c.) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d.) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.1) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1) Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato, bem como, custo com transportes, fretes e demais despesas inerentes a prestação de serviços.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA XI – DO SUPORTE LEGAL

11.1) O presente Instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitária, decorrentes da realização dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

12.2) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3) Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

12.4) O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

12.5) A **CONTRATANTE** mediante despacho motivado poderá anular ou revogar o Processo licitatório na modalidade de Convite, não cabendo a **CONTRATADA**, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações ou ressarcimento.

12.6) Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

12.7) A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIII – GESTOR DO CONTRATO

13.1) A contratante nomeia como gestor do contrato Sr(a), da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e Mobilidade Urbana E Rural.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)

2)



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _____

COMPROMISSÁRIA: _____

CONTRATO: Nº _____/2020

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.



Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela COMPROMITENTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.